SIMONE ARRUDA DO CARMO
FERNANDA GABRIELA SILVA CORDEIRO DE LIMA
ELÓI MARTINS SENHORAS
(organizadores)



SEGURANÇA PÚBLICA

Agendas & Desafios

LE EDITORA

SEGURANÇA PÚBLICA

Agendas & Desafios

SEGURANÇA PÚBLICA

Agendas & Desafios

SIMONE ARRUDA DO CARMO
FERNANDA GABRIELA SILVA CORDEIRO DE LIMA
ELÓI MARTINS SENHORAS
(organizadores)

BOA VISTA/RR
2026

Editora IOLE

Todos os direitos reservados.
A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais (Lei n. 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

EXPEDIENTE

Revisão
Elói Martins Senhoras
Geane Ribeiro Silva Monteiro

Capa
Alokike Gael Chloe Hounkonnou
Elói Martins Senhoras

Projeto Gráfico e Diagramação
Elói Martins Senhoras
Balbina Líbia de Souza Santos

Conselho Editorial
Abigail Pascoal dos Santos
Charles Pennaforte
Claudete de Castro Silva Vitte
Elói Martins Senhoras
Fabiano de Araújo Moreira
Julio Burdman
Marcos Antônio Fávaro Martins
Rozane Pereira Ignácio
Patrícia Nasser de Carvalho
Simone Rodrigues Batista Mendes
Vitor Stuart Gabriel de Pieri

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO-NA-PUBLICAÇÃO (CIP)

Ca5 CARMO, Simone Arruda do; LIMA, Fernanda Gabriela Silva Cordeiro de; SENHORAS, Elói Martins. (organizadores).

Segurança Pública: Agendas & Desafios. Boa Vista: Editora IOLE, 2026.

Série: Direito. Editor: Elói Martins Senhoras.

ISBN: 978-65-977111-8-5

1 - Brasil. 2 - Estudos de Caso. 3 - Multidisciplinaridade. 4 - Polícia. 5 - Segurança Pública.
I - Título. II - Carmo, Simone Arruda do. III - Direito. IV - Série

CDD–340

A exatidão das informações, conceitos e opiniões é de exclusiva responsabilidade dos autores.
O presente livro contou com avaliação às cegas no sistema double-blind-review.

EDITORIAL

A editora IOLE tem o objetivo de divulgar a produção de trabalhos intelectuais que tenham qualidade e relevância social, científica ou didática em distintas áreas do conhecimento e direcionadas para um amplo público de leitores com diferentes interesses.

As publicações da editora IOLE têm o intuito de trazer contribuições para o avanço da reflexão e das práxis em diferentes áreas do pensamento e para a consolidação de uma comunidade de autores comprometida com a pluralidade do pensamento e com uma crescente institucionalização dos debates.

O conteúdo produzido e divulgado neste livro é de inteira responsabilidade dos autores em termos de forma, correção e confiabilidade, não representando discurso oficial da editora IOLE, a qual é responsável exclusivamente pela editoração, publicação e divulgação da obra.

Concebido para ser um material com alta capilarização para seu potencial público leitor, o presente livro da editora IOLE é publicado nos formatos impresso e eletrônico a fim de propiciar a democratização do conhecimento por meio do livre acesso e divulgação das obras.

Prof. Dr. Elói Martins Senhoras

(Editor Chefe)

Copyright © Editora IOLE
2026

CAPÍTULO 4

Ameaças Transnacionais e Segurança da Comunidade Judaica no Brasil: Terrorismo, Financiamento Ilícito e Respostas Institucionais (2016-2025)

AMEAÇAS TRANSNACIONAIS E SEGURANÇA DA COMUNIDADE JUDAICA NO BRASIL: TERRORISMO, FINANCIAMENTO ILÍCITO E RESPOSTAS INSTITUCIONAIS (2016-2025)

Getúlio Felipe de Souza Barros[1]

O Brasil é frequentemente descrito na literatura especializada e em relatórios internacionais como um país periférico no mapa global do terrorismo jihadista, sobretudo quando comparado a regiões como o Oriente Médio, a Europa Ocidental e a África Subsaariana, onde atentados consumados, redes de recrutamento e estruturas operacionais armadas apresentam maior densidade e recorrência (ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, 2023; EUROPOL, 2022). Ainda assim, desde a década de 2010, autoridades nacionais e organismos multilaterais vêm reconhecendo que o território brasileiro não está imune a dinâmicas associadas ao terrorismo transnacional, especialmente aquelas relacionadas à logística financeira, à circulação de facilitadores, à radicalização mediada por plataformas digitais e à inserção em redes ilícitas transfronteiriças (SHELLEY, 2014; MAKARENKO, 2012).

Essa condição periférica não implica ausência de risco, mas uma forma distinta de exposição. Conforme demonstram os estudos sobre o *crime–terror nexus*, organizações terroristas contemporâneas operam em ecossistemas híbridos, nos quais atividades lícitas e ilícitas se sobrepõem, utilizando mercados financeiros, estruturas empresariais formais, redes migratórias e

[1] Oficial da Polícia Militar do Estado da Bahia (PMBA). Doutorando em Relações Interculturais pela Universidade Aberta de Portugal (UAb). E-mail para contato: prof.getulio.barros@gmail.com

economias informais como instrumentos de sustentação logística e financeira (SHELLEY, 2014; WILLIAMS, 2016). Nesse sentido, países que não figuram como teatros diretos de conflito armado podem desempenhar papel funcional relevante no suporte indireto dessas organizações, ainda que sem presença de células armadas estruturadas.

Nesse contexto, a Comunidade Judaica brasileira — historicamente integrada à sociedade nacional e caracterizada por baixos índices de conflito intercomunitário — surge recorrentemente em relatórios de inteligência e avaliações de risco como potencial alvo simbólico, em consonância com padrões internacionais de atuação de grupos extremistas que instrumentalizam o antissemitismo como vetor ideológico e operacional (JUERGENSMEYER, 2017; BYMAN, 2021). Para Alexander (2012, p. 26), atentados contra: "sinagogas, escolas judaicas e representações diplomáticas israelenses configuram, em escala global, um padrão consolidado de violência simbólica, relativamente independente da inserção local dessas comunidades nos respectivos Estados nacionais".

No caso brasileiro, tal percepção decorre de um acúmulo progressivo de alertas estratégicos, investigações policiais, operações preventivas e cooperação internacional conduzidas por instituições como o Departamento de Polícia Federal (DPF), a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) e parceiros estrangeiros, especialmente a partir de 2016, no contexto dos Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro, e intensificadas entre 2023 e 2025 (BBC NEWS, 2023; BRASIL, 2016; REUTERS, 2024; ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, 2023). Esses registros apontam para a presença de indivíduos sob investigação por vínculos financeiros, ideológicos ou logísticos com organizações classificadas como terroristas, ainda que sem evidência de consolidação de células operacionais armadas em território nacional.

Em que medida as ameaças dirigidas à Comunidade Judaica no Brasil, entre 2016 e 2025, manifestam-se predominantemente como ameaças transnacionais indiretas — tais como financiamento, propaganda e radicalização, facilitação logística e redes ilícitas —, e quais respostas institucionais foram mobilizadas para mitigá-las?

A hipótese analítica sustenta que a exposição brasileira decorre menos da presença de terrorismo armado estruturado e mais da inserção funcional do território em circuitos transnacionais de risco — financeiros, comunicacionais e logísticos —, tornando a prevenção baseada em inteligência e cooperação internacional mais determinante do que respostas repressivas extensivas. Do ponto de vista analítico, este artigo adota o conceito de ameaça transnacional indireta, entendido como a inserção de determinado território em redes globais de financiamento, propaganda, facilitação logística ou circulação de recursos associados a organizações terroristas, produzindo riscos preventivos a alvos sensíveis mesmo na ausência de violência armada localmente materializada (SHELLEY, 2014; MAKARENKO, 2012). Essa abordagem permite diferenciar empiricamente risco potencial, investigação policial e condenação judicial, evitando tanto o alarmismo quanto a subestimação institucional.

O objetivo central do estudo é examinar em que medida a ameaça contra instituições e indivíduos judaicos no Brasil se manifesta predominantemente sob essa forma transnacional indireta, com base em evidências documentais do período entre 2016 e 2025. Analisa-se, especificamente: (i) financiamento ilícito e lavagem; (ii) radicalização e propaganda; (iii) atividades preparatórias; (iv) instrumentos administrativos e migratórios de contenção preventiva; e (v) uso de estruturas empresariais e plataformas comunicacionais como mecanismos auxiliares de facilitação. Espera-se, como contribuição principal, qualificar o debate acadêmico e institucional sobre a segurança da Comunidade Judaica no Brasil, diferenciando

empiricamente ameaça indireta de terrorismo doméstico e oferecendo subsídios para políticas públicas orientadas por prevenção proporcional, cooperação internacional e proteção de direitos fundamentais.

METODOLOGIA

A pesquisa adota abordagem qualitativa, fundamentada em análise documental sistemática e estudo de casos múltiplos, utilizando exclusivamente fontes públicas, verificáveis e juridicamente acessíveis. O *corpus* empírico foi constituído a partir da seleção criteriosa de reportagens de veículos internacionais e nacionais de referência, como *BBC News, BBC Brasil, CNN Brasil, Revista Oeste e Reuters*, relatórios oficiais do Departamento de Estado dos Estados Unidos, especialmente o *Country Reports on Terrorism*, comunicados institucionais da Agência Brasileira de Inteligência e da Polícia Federal, bem como documentos judiciais e informações divulgadas no âmbito de operações policiais. A escolha dessas fontes obedeceu a critérios de confiabilidade institucional, transparência metodológica, recorrência em estudos acadêmicos e possibilidade de verificação independente, visando reduzir vieses informativos e assegurar consistência empírica. Os episódios incluídos no *corpus* empírico foram selecionados por atenderem simultaneamente aos seguintes critérios: (a) registro público verificável em fontes institucionais, judiciais ou jornalísticas de alta credibilidade; (b) vinculação explícita a dinâmicas transnacionais (finanças, circulação internacional de pessoas, redes ilícitas ou cooperação externa); (c) ocorrência no recorte temporal 2016–2025; e (d) potencial relação com a segurança de alvos sensíveis, especialmente instituições associadas à Comunidade Judaica. Episódios com baixa verificabilidade ou dependentes de informação

não confirmável foram excluídos do núcleo analítico e, quando pertinentes, tratados apenas como contexto.

A análise foi conduzida por meio de leitura crítica, categorização temática e reconstrução cronológica dos episódios selecionados, permitindo identificar padrões recorrentes relacionados a financiamento ilícito, radicalização ideológica, uso de estruturas empresariais de fachada, cooperação internacional e emprego de instrumentos administrativos no enfrentamento de riscos terroristas. A triangulação entre documentos jornalísticos, institucionais e judiciais possibilitou contrastar narrativas, validar informações convergentes e identificar eventuais lacunas ou inconsistências, fortalecendo a objetividade interpretativa dos achados. A unidade de análise adotada foi o episódio documentado (caso), definido como evento composto por ato institucional formal (investigação, operação, decisão judicial ou medida administrativa) e seu respectivo conjunto de registros públicos correlatos. Os documentos foram codificados por categorias temáticas previamente definidas, alinhadas às cinco dimensões analíticas do estudo: (1) radicalização/propaganda; (2) financiamento/lavagem; (3) planejamento e vigilância de alvos; (4) instrumentos administrativos/migratórios; e (5) estruturas empresariais e comunicação. A codificação buscou identificar, em cada episódio, (i) tipo de evidência disponível, (ii) natureza transnacional do vínculo e (iii) resposta institucional correspondente.

Do ponto de vista analítico, adotou-se a distinção entre quatro níveis de evidência: (i) ameaça potencial identificada por órgãos de inteligência; (ii) abertura formal de investigação policial; (iii) adoção de medidas administrativas ou cautelares, como prisões preventivas, deportações ou bloqueios financeiros; e (iv) eventual condenação judicial transitada em julgado. Essa diferenciação evita inferências indevidas, confusão entre indícios e prova jurídica, bem como a ampliação artificial do grau de risco, preservando o equilíbrio

interpretativo e orientando a apresentação dos casos. O procedimento metodológico dialoga com a tradição dos estudos qualitativos em segurança e inteligência, nos quais o acesso a dados classificados é estruturalmente restrito, exigindo rigor na exploração de fontes abertas, transparência nos critérios de seleção e cautela na formulação de inferências (YIN, 2015; GIL, 2019; LOWENTHAL, 2019). Reconhece-se, como limitação inerente ao desenho da pesquisa, a dependência de informações publicamente disponíveis e a impossibilidade de acesso a conteúdo sigilosos, o que não compromete a validade do estudo, mas delimita seu alcance explicativo. Ainda assim, a sistematização documental permite construir um quadro analítico consistente sobre a natureza indireta da ameaça, suas formas de manifestação e as respostas institucionais observadas no período analisado.

REFERENCIAL TEÓRICO: AMEAÇAS TRANSNACIONAIS, SECURITIZAÇÃO E ALVOS SIMBÓLICOS

O terrorismo contemporâneo caracteriza-se por uma lógica organizacional em rede, marcada pela fragmentação operacional, pela descentralização decisória e pela articulação flexível entre dimensões ideológicas, financeiras, comunicacionais e criminais. Diferentemente dos modelos clássicos de insurgência territorial ou de guerrilha hierarquizada, os grupos extremistas atuais tendem a operar em ecossistemas transnacionais, explorando assimetrias jurídicas, lacunas regulatórias, circulação global de capitais e plataformas digitais para sustentar suas atividades (SHELLEY, 2014; WILLIAMS, 2016). Nesse ambiente, as fronteiras nacionais deixam de representar barreiras rígidas e passam a funcionar como interfaces permeáveis de circulação de recursos, pessoas, narrativas e tecnologias. A literatura que analisa o denominado *crime–terror*

nexus demonstra que a sobrevivência operacional dessas organizações depende menos da ocupação territorial contínua e mais da capacidade de acessar fluxos financeiros, mecanismos de lavagem de dinheiro, empresas de fachada, redes migratórias e economias informais. Essa convergência entre criminalidade organizada e terrorismo produz arranjos híbridos, nos quais atividades formalmente lícitas podem ser instrumentalizadas para fins ilícitos, dificultando a detecção e a repressão estatal (MAKARENKO, 2012; SHELLEY, 2014). A utilização de plataformas comerciais, associações aparentemente humanitárias, estruturas comunicacionais e circuitos financeiros opacos permite diluir a rastreabilidade dos recursos e ampliar a resiliência organizacional das redes extremistas.

Nesse quadro, emerge a noção analítica de ameaça transnacional indireta, aplicável a contextos nos quais determinado território não constitui palco principal de ações violentas, mas integra cadeias logísticas, financeiras, administrativas ou simbólicas que contribuem para a sustentação de organizações terroristas em escala global. Países caracterizados por mercados financeiros relativamente abertos, elevado grau de informalidade econômica, extensas fronteiras terrestres e intensa circulação de pessoas e mercadorias tendem a ocupar posições funcionais nessas redes, ainda que não apresentem incidência elevada de atentados consumados. A ameaça, nesses casos, manifesta-se mais como risco preventivo e vulnerabilidade sistêmica do que como violência materializada, exigindo instrumentos analíticos distintos daqueles tradicionalmente aplicados a zonas de conflito armado (CASTELLS, 2010; WILLIAMS, 2016). A dimensão simbólica da violência constitui outro eixo central para a compreensão da seletividade dos alvos. Segundo Juergensmeyer (2017, p. 15), “o terrorismo, especialmente quando mobiliza matrizes religiosas ou identitárias, opera pela produção de efeitos simbólicos amplificados, nos quais o impacto comunicacional e político supera o dano físico imediato”.

Instituições judaicas, comunidades diaspóricas e representações associadas ao Estado de Israel frequentemente adquirem, nesse imaginário extremista, a condição de alvos simbólicos globais, independentemente de sua inserção local, de seu grau de integração social ou da ausência de conflitos internos nos países em que se encontram. A violência, nesse sentido, funciona como mecanismo de projeção ideológica, sinalização estratégica e construção de narrativas de confrontação civilizacional (ALEXANDER, 2012; BYMAN, 2021).

Essa lógica simbólica contribui para deslocar o eixo da ameaça do plano estritamente territorial para o plano identitário e comunicacional, ampliando a vulnerabilidade de comunidades minoritárias mesmo em contextos de estabilidade institucional. O risco não decorre apenas da presença física de atores extremistas, mas da possibilidade de instrumentalização de símbolos, espaços comunitários e rotinas sociais como plataformas de visibilidade e legitimação discursiva da violência.

A teoria da securitização oferece um marco interpretativo relevante para compreender como esses riscos são social e politicamente construídos. Conforme essa abordagem, determinados fenômenos são elevados ao status de ameaça existencial por meio de discursos institucionais que legitimam a adoção de medidas excepcionais de proteção, vigilância e controle (BUZAN; WÆVER; WILDE, 1998). No campo contraterrorista, a securitização opera em uma zona de tensão permanente entre a necessidade de antecipação preventiva e a preservação de garantias democráticas, direitos fundamentais e proporcionalidade jurídica.

Em contextos de ameaça indireta, a securitização tende a assumir caráter técnico- administrativo, manifestando-se por meio da intensificação da cooperação internacional, do monitoramento financeiro, do uso de instrumentos migratórios e da ampliação da inteligência preventiva, mais do que por políticas de militarização

ostensiva do espaço público. Tal configuração exige elevada capacidade institucional de coordenação interagências, controle jurídico e transparência, sob pena de produção de efeitos colaterais indesejados, como estigmatização de comunidades, erosão de liberdades civis e ampliação de conflitos simbólicos.

Assim, a articulação entre os conceitos de redes transnacionais, ameaça indireta, alvo simbólico e securitização permite compreender de maneira integrada como países periféricos ao sistema global de conflitos podem, simultaneamente, apresentar baixa incidência de violência armada e elevada exposição a dinâmicas de risco sistêmico, especialmente quando comunidades identitárias específicas se inserem em circuitos simbólicos globalizados de conflito.

DIMENSÕES EMPÍRICAS DA AMEAÇA NO BRASIL (2016–2025)

Com base no referencial teórico anteriormente apresentado, a análise empírica organiza-se em cinco dimensões operacionais, que permitem observar como a ameaça transnacional indireta se manifesta concretamente no contexto brasileiro, ainda que sem a materialização de terrorismo armado doméstico. Essas dimensões correspondem a: (i) processos de radicalização e circulação de propaganda ideológica; (ii) financiamento ilícito e mecanismos de lavagem de recursos; (iii) atividades de planejamento, vigilância e monitoramento de alvos sensíveis; (iv) emprego de instrumentos administrativos e migratórios como dispositivos preventivos; e (v) utilização de estruturas empresariais e plataformas comunicacionais aparentemente legítimas para fins indiretos de apoio logístico ou financeiro.

Quadro 1 – Síntese dos episódios analisados (2016-2025)

Episódio	*Ano*	*Dimensão predominante*	*Tipo de evidência (nível)*	*Resposta institucional*	*Fonte principal*
Mensagem de ameaça atribuída a indivíduo vinculado ao Estado Islâmico durante o contexto preparatório dos Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro	2016	Radicalização e propaganda	(i) Alerta de inteligência	Monitoramento preventivo, intensificação da cooperação interagências, reforço da inteligência e acompanhamento de fluxos informacionais	Brasil (2016); BBC News (2015; 2023); Reuters (2016)
Operação Trapiche: investigação sobre recrutamento de indivíduos para atividades associadas ao Hezbollah, envolvendo sírios naturalizados brasileiros	2023	Financiamento, facilitação logística e radicalização	(ii) Investigação policial com prisões cautelares	Prisões temporárias convertidas em preventivas, cooperação internacional, aprofundamento de inteligência financeira e monitoramento judicial	CNN Brasil (2023); Estados Unidos da América (2023)
Operações da Polícia Federal envolvendo suspeitos de planejamento e vigilância de instituições judaicas e representações diplomáticas	2023-2024	Planejamento e vigilância de alvos sensíveis	(ii) Investigação policial com medidas cautelares	Prisões preventivas, cooperação com serviços de inteligência estrangeiros, interceptações autorizadas judicialmente	BBC News (2023); Reuters (2024)
Deportação administrativa de cidadão palestino identificado por autoridades estrangeiras como integrante do Hamas	2024	Instrumentos administrativos e migratórios	(iii) Medida administrativa com controle judicial	Deportação, restrição migratória, cooperação internacional, avaliação técnica da Polícia Federal	Reuters (2024)
Operação Domino (Itália): Operação Domino (Itália): investigação sobre rede internacional de financiamento do Hamas com menção a empresa formalmente registrada no Brasil (Infopal)	2025	Plataformas empresariais, comunicação e financiamento	(i) Investigação internacional sem imputação penal doméstica	Monitoramento informacional, cooperação jurídica internacional potencial, ausência de responsabilização judicial no Brasil até o momento	CNN Brasil (2025); Revista Oeste (2025)

Fonte: Elaboração própria. Base de dados públicos e documentos institucionais.
Nota: (i) alerta ou investigação preliminar sem responsabilização formal; (ii) investigação policial com medidas cautelares; (iii) medida administrativa ou judicial não penal; (iv) condenação judicial transitada em julgado.

Para fins de transparência analítica e reprodutibilidade, os episódios selecionados são sumarizados no Quadro 1, com identificação do ano, dimensão predominante, tipo de evidência pública e resposta institucional observada.

A organização por dimensões — e não apenas por recorte cronológico — permite estabelecer relações analíticas entre episódios distintos, identificar padrões recorrentes de funcionamento das redes transnacionais e avaliar a coerência e a proporcionalidade das respostas institucionais adotadas ao longo do período analisado. Cada subseção articula evidências documentais provenientes de fontes públicas verificáveis, conforme descrito na metodologia, preservando a distinção entre indícios, investigações formais, medidas administrativas e decisões judiciais.

Essa estratégia analítica possibilita compreender o Brasil não como espaço de consolidação de células terroristas armadas, mas como território funcional inserido em circuitos transnacionais de risco, nos quais a ameaça se expressa de forma fragmentada, difusa e predominantemente preventiva, com impactos específicos sobre a segurança de alvos simbólicos, em particular instituições vinculadas à Comunidade Judaica.

Radicalização e propaganda: do alerta de 2016 à consolidação digital (2023–2024)

Em abril de 2016, às vésperas da realização dos Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro, a Agência Brasileira de Inteligência confirmou a autenticidade de uma mensagem de ameaça atribuída a indivíduo vinculado ao autodenominado Estado Islâmico. Embora não tenha havido materialização de ataque, o episódio representou marco relevante na institucionalização da percepção de risco

terrorista no Brasil, uma vez que evidenciou a circulação de conteúdos de radicalização e intimidação no ambiente digital com capacidade potencial de mobilização simbólica e psicológica (ABIN, 2016; BBC NEWS, 2023).

Do ponto de vista analítico, o caso ilustra a dimensão comunicacional do terrorismo em rede, na qual a propaganda, a ameaça pública e a performatividade discursiva operam como instrumentos de amplificação simbólica, independentemente da capacidade operacional imediata do emissor (CASTELLS, 2010; JUERGENSMEYER, 2017). A mensagem funcionou menos como anúncio de uma ação concreta e mais como mecanismo de sinalização estratégica, coerente com a lógica dos alvos simbólicos, ao explorar a visibilidade internacional do evento e a vulnerabilidade percebida de espaços públicos e comunidades sensíveis (ALEXANDER, 2012).

Essa dimensão comunicacional da ameaça não se restringe ao episódio de 2016, mas se consolida como tendência estrutural no período mais recente. O *Relatório de Antissemitismo no Brasil 2024*, elaborado pela Confederação Israelita do Brasil (CONIB), em parceria com a Federação Israelita do Estado de São Paulo (FISESP) e o Departamento de Segurança Comunitária (DSC), registra crescimento expressivo das denúncias, com aumento superior a 350% em relação a 2022 e concentração predominante no ambiente digital, que passou a representar mais de 70% das ocorrências. O monitoramento identificou ainda correlação consistente entre eventos políticos internacionais e picos de manifestações hostis nas redes sociais, sugerindo processos de difusão transnacional de narrativas, enquadramentos ideológicos e dinâmicas de radicalização simbólica. Embora tais dados não indiquem, por si, a existência de estruturas terroristas organizadas, eles configuram um ambiente de pressão discursiva, vulnerabilidade simbólica e exposição ampliada de alvos sensíveis, especialmente instituições

vinculadas à Comunidade Judaica, reforçando empiricamente a caracterização da ameaça como indireta e predominantemente comunicacional (CONFEDERAÇÃO ISRAELITA DO BRASIL, 2024).

Institucionalmente, a resposta brasileira privilegiou a intensificação da inteligência preventiva, o reforço da cooperação interagências e o monitoramento de fluxos informacionais, sem adoção de medidas excepcionais permanentes. Tal postura revela aplicação pragmática do princípio da proporcionalidade na gestão do risco e aproxima-se de modelos de securitização moderada, nos quais a ameaça é reconhecida sem produzir suspensão generalizada de garantias jurídicas (BUZAN; WÆVER; WILDE, 1998; LOWENTHAL, 2019).

Financiamento e lavagem: a tríplice fronteira

A região da Tríplice Fronteira (Brasil–Paraguai–Argentina) tem sido destacada em análises de segurança como espaço de circulação operacional e financeira para organizações extremistas e redes criminosas transnacionais, em particular o Hezbollah (ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, 2023). Investigações jornalísticas e reportagens especializadas indicam que estruturas criminosas instaladas na fronteira concentram atividades de contrabando de cigarros, tráfico de drogas e lavagem de capitais, interligando facções nacionais, como o Primeiro Comando da Capital (PCC), a grupos internacionais, incluindo elos operacionais e financeiros associados ao Hezbollah, o que tem motivado alertas das forças de segurança regionais e debates sobre políticas públicas de cooperação binacional (GAZETA DO POVO, 2024).

Segundo reportagem da CNN Brasil, a Divisão de Enfrentamento ao Terrorismo da Polícia Federal concluiu, em 2023, que dois sírios naturalizados brasileiros atuaram no recrutamento de indivíduos no território nacional para viagens ao Líbano, com suposta finalidade de integração em atividades associadas ao Hezbollah, circunstância que levou à conversão de prisões temporárias em prisões preventivas por decisão da Justiça Federal (CNN BRASIL, 2023). O episódio, vinculado à denominada Operação Trapiche, exemplifica a interface entre redes transnacionais e infraestrutura logística brasileira, na medida em que agentes supostamente conectados a organizações externas procuram mobilizar recursos humanos localmente, evidenciando o cruzamento entre criminalidade organizada, radicalização ideológica e circulação internacional de indivíduos.

A vulnerabilidade da Tríplice Fronteira revela-se multifacetada. Além das rotas de contrabando e dos mecanismos de lavagem de dinheiro que podem sustentar financeiramente atividades criminosas e extremistas, a cooperação operacional entre grupos locais e organizações transnacionais sinaliza a existência de circuitos híbridos de criminalidade que extrapolam categorias clássicas de terrorismo ou crime organizado. Esse cenário impõe a necessidade de respostas institucionais integradas, articulando inteligência financeira, policiamento transnacional e acordos jurídicos multilaterais, com o objetivo de desarticular fluxos ilícitos e prevenir a instrumentalização dessas redes para fins ideológicos ou terroristas.

Do ponto de vista jurídico, a tramitação desses casos no Brasil é condicionada pela Lei n. 13.260/2016, sobre Antiterrorismo (BRASIL, 2016), que tipifica as práticas terroristas segundo critérios específicos de motivação, finalidade e meio empregado, constituindo simultaneamente instrumento normativo de repressão e

desafio interpretativo em situações que envolvem múltiplas jurisdições e cadeias transnacionais de atuação.

Essa configuração adquire relevância específica quando analisada à luz da segurança de alvos simbólicos, em particular das instituições vinculadas à Comunidade Judaica no Brasil. A existência de circuitos logísticos, financeiros e comunicacionais transnacionais operando no território nacional — ainda que predominantemente associados a dinâmicas criminais e não à presença de estruturas terroristas armadas — amplia o espectro de vulnerabilidades potenciais, na medida em que tais infraestruturas podem ser instrumentalizadas, em contextos específicos, por atores ideologicamente motivados. A ameaça, nesse sentido, não decorre da presença ou da identidade de comunidades religiosas ou étnicas, mas da disponibilidade objetiva de meios, rotas e capacidades logísticas que reduzem custos operacionais e ampliam oportunidades para ações de natureza simbólica.

Do ponto de vista estratégico, instituições judaicas — como sinagogas, centros comunitários, escolas e representações culturais — inserem-se no padrão internacional de alvos de alta visibilidade simbólica, frequentemente instrumentalizados por organizações extremistas como vetores de projeção ideológica, independentemente do grau de integração social dessas comunidades no país de acolhimento. Assim, a coexistência entre redes ilícitas transnacionais e alvos simbólicos sensíveis não implica causalidade direta, mas produz um ambiente de risco estrutural que justifica monitoramento preventivo, políticas de proteção diferenciadas e cooperação interagências, preservando simultaneamente os princípios da legalidade, da proporcionalidade e da não discriminação.

Essa leitura analógica permite compreender que o risco dirigido à Comunidade Judaica no Brasil emerge menos de conflitos internos e mais da inserção do país em fluxos globais de circulação

ilícita e disputas simbólicas transnacionais. O desafio institucional consiste, portanto, em antecipar vulnerabilidades sistêmicas sem projetar estigmas sobre grupos sociais específicos, mantendo a segurança como política pública orientada por inteligência, governança preventiva e respeito aos direitos fundamentais.

Planejamento e vigilância de alvos: operações da Polícia Federal (2023–2024)

Entre 2023 e 2024, a Polícia Federal deflagrou operações que resultaram na prisão de indivíduos investigados por vínculos com redes associadas ao Hezbollah, incluindo indícios de monitoramento sistemático e planejamento preliminar de ataques contra instituições judaicas e representações diplomáticas estrangeiras no Brasil (BBC NEWS, 2023; REUTERS, 2024). As investigações envolveram cooperação com serviços de inteligência internacionais, análise de movimentações financeiras suspeitas, interceptação de comunicações mediante autorização judicial e emprego de técnicas especiais de investigação previstas na legislação processual penal.

Do ponto de vista empírico, esses episódios indicam uma inflexão qualitativa na natureza da ameaça, que deixa de se situar exclusivamente no plano abstrato da propaganda, do financiamento remoto ou da circulação difusa de facilitadores, e passa a apresentar sinais de operacionalização incipiente, ainda que sem evidência de consolidação de célula armada estruturada ou capacidade imediata de execução. Trata-se de um estágio intermediário, no qual a materialidade da ameaça se expressa mais por atividades preparatórias, reconhecimento de alvos e testes de viabilidade do que por planejamento tático plenamente desenvolvido. A seleção de instituições judaicas e representações diplomáticas como potenciais objetivos insere-se diretamente na lógica do alvo simbólico,

característica central do terrorismo de matriz ideológica e religiosa. Nessa racionalidade, o valor do alvo não reside prioritariamente em sua relevância militar ou econômica, mas em sua capacidade de produzir impacto comunicacional, polarização identitária e repercussão internacional, funcionando como vetor de projeção ideológica e de legitimação narrativa da violência (JUERGENSMEYER, 2017; BYMAN, 2021; ALEXANDER, 2012). A vigilância prévia e o mapeamento de rotinas institucionais constituem, nesse sentido, indicadores clássicos de preparação simbólica, ainda que não impliquem necessariamente iminência de ataque.

Sob a ótica da ameaça transnacional indireta, esses casos reforçam a compreensão de que o território brasileiro pode ser instrumentalizado como espaço de experimentação logística, observação de oportunidades e circulação de agentes, mesmo na ausência de comando operacional centralizado localmente. A inserção em redes transnacionais permite que atores externos testem capacidades, identifiquem vulnerabilidades e acionem facilitadores sem necessidade de instalar infraestrutura permanente no país.

Do ponto de vista jurídico-institucional, as operações demonstram a capacidade do Estado brasileiro de converter sinais difusos de risco em procedimentos formais de investigação, submetidos ao controle judicial e às garantias do devido processo legal. A atuação preventiva baseia-se em indícios suficientes para instauração de inquéritos, adoção de medidas cautelares proporcionais e cooperação internacional regulada, preservando a presunção de inocência e evitando antecipação indevida de juízo condenatório.

Esse modelo de intervenção reflete uma estratégia de governança preventiva da segurança, na qual a inteligência orienta a ação policial, a repressão é seletiva e juridicamente controlada, e o objetivo principal consiste em impedir a consolidação de

capacidades operacionais antes que o risco se materialize em violência efetiva. Ao mesmo tempo, essa abordagem exige permanente equilíbrio entre eficiência preventiva e proteção de direitos fundamentais, sobretudo quando envolve monitoramento ampliado, intercâmbio internacional de dados e medidas restritivas de liberdade.

Instrumentos administrativos: deportação preventiva em 2024

Em junho de 2024, o Estado brasileiro procedeu à deportação de cidadão palestino identificado por autoridades estrangeiras como integrante do Hamas, com fundamento em alertas internacionais, avaliação técnica da Polícia Federal e decisão judicial competente, conforme amplamente noticiado pela imprensa internacional (REUTERS, 2024). A medida não decorreu de condenação penal em território nacional, mas da aplicação de instrumentos administrativos e migratórios previstos na legislação brasileira, especialmente no marco regulatório da política migratória e da segurança nacional.

Do ponto de vista empírico, o episódio evidencia o emprego de mecanismos não penais como ferramentas de contenção preventiva do risco, estratégia recorrente em contextos de ameaça transnacional indireta, nos quais a produção de prova criminal robusta, apta à persecução penal plena, pode ser inviável em tempo hábil ou depender de cooperação jurídica internacional prolongada. Nessas circunstâncias, instrumentos administrativos funcionam como dispositivos intermediários de gestão do risco, permitindo reduzir vulnerabilidades sem antecipar juízos de culpabilidade ou expandir indevidamente o sistema penal.

Sob a ótica da teoria da securitização, a utilização de medidas administrativas reflete uma forma de securitização técnica e

burocrática, na qual a resposta estatal se materializa por meio de procedimentos regulatórios, decisões judiciais individualizadas e coordenação interagências, em vez de ações emergenciais de caráter excepcional ou militarizado (BUZAN; WÆVER; WILDE, 1998). Esse modelo tende a produzir menor impacto simbólico sobre o espaço público e maior aderência aos princípios do Estado de Direito, reduzindo riscos de amplificação discursiva da ameaça.

Do ponto de vista jurídico-institucional, a deportação preventiva preserva a distinção entre esfera administrativa e esfera penal, submetendo-se ao controle judicial, ao contraditório possível no âmbito migratório e aos princípios da legalidade, da proporcionalidade e da motivação dos atos administrativos. Trata-se de mecanismo que opera no campo da soberania migratória do Estado, sem implicar automaticamente reconhecimento de responsabilidade penal ou imputação criminal, o que reforça a necessidade de cautela interpretativa na leitura desses atos como indicadores de culpabilidade.

Adicionalmente, o episódio evidencia a centralidade da cooperação internacional na gestão contemporânea das ameaças transnacionais, uma vez que a decisão administrativa se fundamenta em fluxos de informação provenientes de serviços estrangeiros, mecanismos de compartilhamento de inteligência e avaliações conjuntas de risco. Essa interdependência operacional amplia a capacidade preventiva, mas também impõe desafios quanto à verificação das informações recebidas, à transparência decisória e à harmonização entre diferentes ordenamentos jurídicos.

Por fim, a utilização de instrumentos administrativos como ferramenta contraterrorista reforça a necessidade de permanente equilíbrio entre eficiência preventiva e proteção de direitos fundamentais, especialmente quando tais medidas afetam diretamente a liberdade de circulação, a situação migratória e a esfera de direitos individuais. A legitimidade dessas práticas

depende da observância estrita do controle judicial, da fundamentação técnica adequada e da ausência de discriminação, evitando que a securitização administrativa produza efeitos colaterais indesejados sobre grupos sociais específicos.

Plataformas empresariais e comunicação: investigação italiana e menções ao Brasil

Entre dezembro de 2025 e janeiro de 2026, investigações conduzidas no âmbito da denominada operação Domino, na Itália, resultaram na prisão de nove pessoas acusadas de integrar uma rede de financiamento vinculada ao Hamas, operando por meio de instituições de caridade e associações formalmente constituídas, com movimentações financeiras suspeitas superiores a sete milhões de euros, desviadas de supostos fins humanitários para apoiar atividades relacionadas ao grupo classificado como organização terrorista pela União Europeia (CNN BRASIL, 2025).

Reportagens especializadas indicaram que, no contexto dessa investigação, a promotoria italiana apontou a atuação de uma empresa denominada Infopal, aberta em 27 de fevereiro de 2023 em Salvador (Bahia), em nome de uma jornalista e docente investigada pela Justiça italiana por suposta vinculação com atividades de propaganda e administração de plataformas comunicacionais associadas ao Hamas (CPG, 2025). Dados públicos registram que a empresa encerrou suas atividades em novembro de 2023, embora as autoridades italianas tenham identificado possível conexão com fluxos financeiros e circuitos de difusão de conteúdos ideológicos vinculados à rede investigada (ALVES, 2025).

Do ponto de vista analítico, o episódio reforça a hipótese de que empresas formalmente constituídas em países que não figuram

como teatros armados de terrorismo podem operar, em zonas de legalidade aparente, como plataformas auxiliares para a circulação de recursos, narrativas e serviços comunicacionais inseridos em redes transnacionais de apoio, padrão amplamente descrito na literatura sobre financiamento ilícito e uso de estruturas legais como mecanismos de ocultação e facilitação logística.

Sob a ótica jurídico-institucional, não há, até o momento, imputação penal formal no Brasil vinculada diretamente a essa investigação italiana. As menções à empresa Infopal em reportagens nacionais baseiam-se em documentos e informações sob análise da promotoria estrangeira, o que impõe cautela interpretativa e distinção rigorosa entre investigação internacional e responsabilização jurídica doméstica, reforçando a centralidade da cooperação jurídica internacional como via legítima para eventual esclarecimento de vínculos e responsabilidades.

DISCUSSÃO

Os dados analisados indicam que a ameaça dirigida à Comunidade Judaica no Brasil não se configura como terrorismo armado doméstico estruturado, mas manifesta-se predominantemente sob a forma de risco simbólico transnacional, potencial de instrumentalização logística e financeira e inserção indireta em redes globais de radicalização e financiamento. Essa configuração empírica confirma a hipótese central deste estudo, segundo a qual o território brasileiro opera mais como espaço funcional de circulação de recursos, narrativas e facilitadores do que como teatro direto de ações violentas.

O chamado paradoxo brasileiro reside na coexistência entre a baixa incidência histórica de atentados terroristas consumados e a

elevada exposição estrutural a dinâmicas transnacionais associadas à criminalidade organizada, à informalidade econômica, à porosidade de fronteiras e à integração aos fluxos globais de capitais e comunicações. Tal combinação produz um ambiente no qual a ameaça se apresenta de modo difuso, fragmentado e preventivo, exigindo instrumentos analíticos e institucionais distintos daqueles aplicados a contextos de conflito armado aberto.

A análise das dimensões empíricas evidencia que a resposta estatal tem privilegiado estratégias de inteligência integrada, cooperação internacional, monitoramento financeiro e utilização seletiva de instrumentos administrativos e judiciais, buscando impedir a consolidação de estruturas operacionais em território nacional. Essa orientação revela um modelo de gestão do risco baseado na antecipação e na governança preventiva, mais do que na repressão massiva ou na excepcionalização permanente do aparato de segurança.

Ao mesmo tempo, a ampliação de capacidades preventivas impõe desafios normativos relevantes. A necessidade de monitoramento ampliado, intercâmbio internacional de dados e uso de medidas administrativas exige salvaguardas institucionais robustas para evitar práticas discriminatórias, estigmatização de comunidades, erosão de direitos fundamentais e expansão desproporcional de mecanismos de vigilância. A legitimidade das políticas contraterroristas, em contextos democráticos, depende diretamente da observância do devido processo legal, da proporcionalidade e da transparência institucional.

Nesse sentido, a condição da Comunidade Judaica como alvo simbólico global reforça a importância de políticas de proteção específicas, articuladas com estratégias de inclusão social e diálogo institucional, evitando a naturalização da vulnerabilidade como elemento permanente da vida comunitária. A segurança de minorias, em ambientes de ameaça indireta, demanda não apenas dispositivos

técnicos de proteção, mas também políticas públicas orientadas à coesão social e à prevenção de conflitos identitários.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise desenvolvida ao longo deste artigo demonstra que a segurança da Comunidade Judaica no Brasil insere-se em um contexto global marcado por ameaças assimétricas, redes transnacionais e dinâmicas híbridas entre criminalidade organizada, extremismo ideológico e circulação financeira ilícita. Nesse cenário, o país figura predominantemente como elo logístico, financeiro e simbólico, e não como espaço de consolidação de terrorismo armado doméstico. A distinção conceitual entre ameaça transnacional indireta e terrorismo interno revela-se fundamental para evitar interpretações alarmistas, orientar políticas públicas proporcionais e preservar a racionalidade institucional.

A principal contribuição do estudo reside na qualificação empírica desse debate, ao articular evidências documentais, categorias analíticas e leitura jurídica prudente, demonstrando como a ameaça se manifesta de forma fragmentada, difusa e predominantemente preventiva. Ao evidenciar o papel central da inteligência, da cooperação internacional e da governança do risco, o artigo contribui para o aprimoramento do diálogo entre pesquisa acadêmica e formulação de políticas públicas no campo da segurança.

Entre as limitações da pesquisa, destacam-se a dependência de fontes abertas, a impossibilidade de acesso a dados classificados e o caráter necessariamente indireto de parte das evidências analisadas. Essas restrições não invalidam os resultados, mas

delimitam seu alcance interpretativo e recomendam cautela na generalização dos achados.

Como agenda futura de pesquisa, sugerem-se estudos comparativos envolvendo outros países da América Latina, análises mais aprofundadas de fluxos financeiros transnacionais, investigações sobre os impactos sociais da securitização em comunidades minoritárias e avaliações institucionais sobre a efetividade de modelos de prevenção baseados em inteligência integrada. Tais desdobramentos poderão ampliar a compreensão dos desafios contemporâneos da segurança em contextos periféricos ao sistema global de conflitos, fortalecendo a produção científica e o desenho de políticas públicas baseadas em evidências.

REFERÊNCIAS

ABIN - Associação Brasileira de Inteligência. **Comunicado sobre ameaça terrorista durante os Jogos Olímpicos**. Brasília: ABIN, 2016. Disponível em: <www.gov.br>. Acesso em: 12/10/2026.

ALEXANDER, J. **Trauma**: a social theory. Cambridge: Polity Press, 2012.

ALVES, A. "Ação antiterrorista na Itália investiga conexões financeiras do Hamas no Brasil". **Revista Oeste** [2025]. Disponível em: <www.revistaoeste.com>. Acesso em: 02/10/2026.

BBC NEWS BRASIL. "Governo e especialistas veem risco baixo de ataque terrorista na Olimpíada". **BBC News** [2015]. Disponível em: <www.bbc.com>. Acesso em: 12/10/2026.

BBC NEWS BRASIL. “Reportagens sobre investigações antiterrorismo no Brasil”. **BBC News** [2023]. Disponível em: <www.bbc.com>. Acesso em: 12/10/2026.

BBC NEWS. “Brazil Olympics: Ten arrested for ‘plotting terror’”. **BBC News** [2015]. Disponível em: <www.bbc.com>. Acesso em: 12/10/2026.

BBC NEWS. “Suspects held over alleged Hezbollah plot in Brazil”. **BBC News** [2023]. Disponível em: <www.bbc.com>. Acesso em: 12/10/2026.

BRASIL. **Lei n. 13.260, de 16 de março de 2016**. Brasília: Planalto, 2016. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 12/10/2026.

BUZAN, B.; WÆVER, O.; DE WILDE, J. **Security**: a new framework for analysis. Boulder: Lynne Rienner Publishers, 1998.

BYMAN, D. **Spreading hate**: the global rise of white supremacist terrorism. Oxford: Oxford University Press, 2021.

CASTELLS, M. **A sociedade em rede**. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2010.

CNN BRASIL. “Hezbollah: PF conclui que sírios-brasileiros recrutaram para ataques no Brasil”. **CNN Brasil** [2023]. Disponível em: <www.cnnbrasil.com.br>. Acesso em: 12/10/2026.

CNN BRASIL. “Itália prende nove suspeitos de financiar o Hamas por meio de caridade”. **CNN Brasil**, [2025]. Disponível em: <www.cnnbrasil.com.br>. Acesso em: 12/10/2026.

CONFEDERAÇÃO ISRAELITA DO BRASIL. **Relatório de antissemitismo no Brasil 2024**. São Paulo: CONIB, 2024. Disponível em: <www.combateaoantissemitismo.org.br>. Acesso em: 12/10/2026.

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. **Country Reports on Terrorism 2023**. Washington: U.S. Government Publishing Office, 2024. Disponível em: <www.state.gov>. Acesso em: 12/10/2026.

EUROPOL. **European Union Terrorism Situation and Trend Report (TE-SAT)**. Haia: Europol, 2022. Disponível em: <www.europol.europa.eu>. Acesso em: 12/10/2026.

GAZETA DO POVO. "Como o grupo terrorista Hezbollah pratica crimes junto com o PCC na fronteira do Brasil". **Gazeta do Povo** [2024]. Disponível em: <-<www.gazetadopovo.com.br>. Acesso em: Acesso em: 12/10/2026.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Editora Atlas, 2019.

JUERGENSMEYER, M. **Terror in the mind of God**: the global rise of religious violence. Berkeley: University of California Press, 2017.

LOWENTHAL, M. **Intelligence**: from secrets to policy. Washington: CQ Press, 2019.

MAKARENKO, T. "Crime-terror continuum: tracing the interplay between transnational organised crime and terrorismo". **Global Crime**, vol. 13, n. 1, 2012.

REUTERS. “Brazil probes Olympics threats after group backs Islamic State”. **Reuters** [2016]. Disponível em: <www.reuters.com>. Acesso em: 02/10/2026.

REUTERS. “Brazil, after Europe attacks, raises guard against Olympic terror”. **Reuters** [2016]. Disponível em: <www.reuters.com>. Acesso em: 02/10/2026.

SHELLEY, L. **Dirty entanglements**: corruption, crime, and terrorism. Cambridge: Cambridge University Press, 2014.

WILLIAMS, P. “Crime, illicit networks and security”. **Journal of Strategic Studies**, vol. 39, n. 1, 2016.

YIN, R. **Estudo de caso**: planejamento e métodos. Porto Alegre: Editora Bookman, 2015.